

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

DECRETO Nº 102/2025.

☑ 21 de Novembro de 2025

DECRETO Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais do artigo 4º da Lei 366, de 15 de junho de 2000, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

Considerando Ata nº 01, de 14 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo/MT;

Considerando C.I nº 2016, de 10 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Compõem o Conselho Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para cumprimento do mandato de 02 anos do biênio 2025/2027, composto por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I.	Representantes do Poder Executivo:	
	Titular	Kelli Carvalho Melo
	Suplente	Nadia Mohieddine
	Titular	Marciel da Silva Freitas
	Suplente	Laena Lemos de Sousa
	Titular	Gerlan Pereira Melo

	Suplente	Rosie Irede Viana Vitor
II.	Representantes dos Produtores Culturais:	
	Titular	Kleyne Paula Castro Lance
	Suplente	Claudia Mendes Oliveira Costa
	Titular	Lais Regina Barbosa
	Suplente	Jorbht Silva Alves
	Titular	Dione da Silva Modesto
	Suplente	Verlene Gomes
III.	Representantes da Sociedade Civil Organizada:	
	Titular	Paulo Sergio dos Reis Lima Geronimo
	Suplente	Claudimar Ferreira de Santana
	Titular	Deglan Pereira de Melo
	Suplente	William dos Santos Paixao
	Titular	Auricleivd Serafim Cardoso
	Suplente	Mykaelle Dias Silva

Art. 2º - Ficam **nomeados** os membros do Conselho Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de novembro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal